



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Departamento de Meio Ambiente

Licenças Ambientais

Licença Ambiental Simplificada nº 23/2024
Processo nº 0132463/2024

A **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente** no exercício de suas atribuições legais, Lei Municipal 2.525 de 28 de dezembro de 2020, **RESOLVE:** conceder a **Licença Ambiental Simplificada** à empresa **OBJETIVO TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.206.590/0001-83**, exercendo a atividade de **Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional**, localizada na Rua Itabuna, S/N, Rod Ilhéus/ Vitória da Conquista, BR 415, KM 39, Galpão 09, Ferradas, Itabuna-Ba, CEP: 45613-204, e atesta para os devidos fins de direito que o mesmo está em conformidade com as normas ambientais e urbanísticas deste município. Esta Licença Ambiental Simplificada tem validade de até **03 (três) anos** a partir da data de sua emissão.

Dispensa de Licença Ambiental nº16/2024
Processo nº. 0120786/2024

Certificamos para os devidos fins, que a (o) **LUCIANO MACIEL DOS SANTOS**, com nome fantasia **LM MARCENARIA** instalada na Rua C, nº 39; Apt 01, CEP 45.604-884, Itabuna-BA, inscrita no CNPJ sob o nº **15.252.809/0001-88** e exercendo atividade de **Fabricação de móveis com predominância de madeira**, está em conformidade com as normas ambientais deste município. Está Dispensa de Licenciamento Ambiental tem como base o Decreto Estadual 14.032/2012 que altera o Regulamento da Lei nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, que institui a Política de Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade do Estado da Bahia e a Resolução CEPRAM Nº 4.420 de 27 de novembro de 2015 e tem validade **de 3 (três) anos** a partir da data de emissão.

Dispensa de Licença Ambiental nº17/2024
Processo nº. 0134192/2024

Certificamos para os devidos fins, que a (o) **LIMPLAST PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELLI**, instalada na TV São João, nº 67, Nossa Senhora de Fátima, CEP: 45.604-075, Itabuna-Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº **33.296.676/0001-23** e exercendo atividade de **Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários**, está em conformidade com as normas ambientais deste município. Está Dispensa de Licenciamento Ambiental tem como base o Decreto Estadual 14.032/2012 que altera o Regulamento da Lei nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, que institui a Política de Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade do Estado da Bahia e a Resolução CEPRAM Nº 4.420 de 27 de novembro de 2015 e tem validade **de 3 (três) anos** a partir da data de emissão.